



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 692

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024	2
ATOS DO CMAS	2
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 62 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.....	2
ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA Nº 112 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora EDINARIA ALENCAR SOARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora senhora EDINARIA ALENCAR SOARES, ocupante do cargo contratado de ASSISTENTE DE SALA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 120 dias a partir do dia 29 de outubro de 2024 conforme o laudo pericial do Dtr Julio Barros Chagas CRM-TO 7111 do dia 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL III**, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora **TALINNE COELHO DA CRUZ SOUZA RIBEIRO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 315, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para NIVEL DE GRADUAÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 130, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 90, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

Torna sem efeito o Edital de Convocação para Posse n.º 16/2024 de Candidato no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abreulândia/Tocantins.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1- Art. 1º Fica tornado sem efeito o Edital de Convocação n.º 16/2024, para Posse dos candidatas ANA AÉRICA DE SOUSA AGUIAR e SALLANA RIBEIRO DIAS, aprovado no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abreulândia/Tocantins

Art. 2º A decisão de tornar sem efeito a convocação para posse se dá em razão de não atendimento aos requisitos legais, haja vista que deixou de publicar no site do ICAP, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação informa que a convocação para posse de candidatos remanescentes será realizada conforme a ordem de classificação, respeitando-se os prazos e condições estabelecidos na legislação pertinente e no Edital do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A publicação deste Edital será feita no Diário Oficial do Município de Abreulândia e em outros meios de comunicação oficiais.

Abreulândia/TO., 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 62 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DO CMAS DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais de Abreulândia – TO, vem retificar a Resolução de nº 62 do dia 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 683, no dia 01 de novembro de 2024.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “Resolução de nº 62 do dia 31 de outubro de 2024”

Leia-se: “Resolução de nº 63 do dia 31 de outubro de 2024”

Município de Abreulândia, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

THALYTA WANDERLEY DIAS
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), **LETICIA BARROS DE OLIVEIRA** a empreender viagem à cidade de **PALMAS- TO**, para participar da Oficina Territorial Plano Nacional da Cultura Participativa que acontecerá no dia 19 de Novembro das 8h às 18h. Conforme convite anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** meia no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 19 DE Novembro DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação